

LEI Nº 1154/2000.

***DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE
AMBULÂNCIAS PARA OS NÚCLEOS
DE NOVA GALILÉIA E CAFÉ NORTE,
NESTE MUNICÍPIO.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES
GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal de autorizado a adquirir duas ambulâncias sendo uma para o Núcleo de Nova Galileia e o Núcleo de Café Norte.

ARTIGO 2º: As referidas ambulâncias ficarão nos postos de saúde dos referidos Núcleos para atendimento á população, nos casos de emergência.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL